

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N° 5301, DE 2001**

Inscreve o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no “Livro dos Heróis da Pátria”.

**AUTOR:** SENADO FEDERAL

**RELATORA:** Deputada MARISA SERRANO

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n° 5301, de 2001, com origem no Senado Federal, é de autoria do ilustre Senador MAGUITO VILELA.

A referida proposição, aprovada no SENADO FEDERAL com uma emenda de redação, objetiva inscrever o nome de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Compete nesta oportunidade à Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) examinar a matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

Esgotado o prazo regulamentar, o PL em pauta não recebeu emendas.

## II - VOTO DA RELATORA

Feliz a nação que pode homenagear os seus heróis do passado. No caso de Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, à ocasião do bicentenário do seu nascimento, pode-se afirmar com segurança que sua ilustre figura continua a honrar o Brasil, pelos seus feitos e pelo sua simbologia para as nossas forças armadas, em particular para o Exército Brasileiro.

O culto aos heróis da Pátria é, por natureza, um ato de grande força educativa e cultural. Nada mais meritório e oportuno, portanto, que, como parte das celebrações pelo bicentenário de nascimento do Duque de Caxias, o Brasil inscreva o nome desse grande brasileiro no *Livro dos Heróis da Pátria*, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Posto isso, voto pela aprovação, quanto ao mérito educacional e cultural, do PL nº 5301, de 2001, oriundo do SENADO FEDERAL.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2001.

Deputada MARISA SERRANO  
Relatora